



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP n°003/2021/ CMRM

No dia oito (08) de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida 22 n° 890 - Rio Maria – Pará, representada neste ato pelo **Sr. JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, considerando o julgamento do Pregão Presencial SRP n° 003/2021/ CMRM, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA. **RESOLVE:** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: **HIPER POSTO LIDER LTDA, CNPJ n° 20.288.166/0001-62**; situada Avenida Rio Maria s/ n – Centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone (94) 99304-4405, e mail: hiperpostolider@outlook.com. Neste ato representada pelo senhor **LEANDRO ALVES BASTOS**, inscrito no CPF (MF) n° 027.00.331-24 RG n° 740836 SSP/TO; **POSTO RIO MARIA EIRELI, CNPJ n° 05.088.992/0001-74**; situada na Avenida Rio Maria n° 271 – Centro- nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 3428-1314. Neste ato representada pelo Sr. **AGEU VAZ NASCIMENTO**, inscrito no CPF (MF) n° 282.192.442-91 RG n° 1651505 SSP/PA; de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 – Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	HIPER POSTO	
1	Gasolina Comum	Litro	R\$ 15.000,00	R\$ 5,75	R\$ 86.250,00
2	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 15.000,00	R\$ 5,86	R\$ 87.900,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	R\$ 15.000,00	R\$ 4,27	R\$ 64.050,00
4	Óleo Lubrificante para carros a Diesel	Litro	R\$ 120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
5	Óleo Lubrificante para carros a Gasolina	Litro	R\$ 120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
	Valor Total				R\$ 243.000,00

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

3

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e nas propostas apresentadas pelas Beneficiárias da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições às Beneficiárias da Ata.

3.3. As Beneficiárias da Ata terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

3.4. As Beneficiárias da Ata convocadas que não comparecerem para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprirem as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estarão sujeitas às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação das penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22, 890 - Jardim Maringá
FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - e-mail: camara1982@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

6

surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas representantes das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA e Beneficiárias da Ata.

Rio Maria - Pará, em 08, de março de 2021.

Josimar Gonçalves de Oliveira
Vereador **JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Leandro Alves Bastos
PRESIDENTE

Leandro Alves Bastos
LEANDRO ALVES BASTOS
HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ nº 20.288.166/0001-62

Ageu Vaz Nascimento
AGEU VAZ NASCIMENTO
POSTO RIO MARIA EIRELI
CNPJ nº 05.088.992/0001-74